

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0724

Considera de utilidade pública o
INSTITUTO DOM BOSCO.

A Câmara Municipal de Barbalha, aprovou e eu Prefeito sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO DOM BOSCO, entidade educacional, sediada nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará, com personalidade jurídica e registrado no CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 18 de Dezembro de 1976.

**Fabriano Livônio Sampaio
-PREFEITO MUNICIPAL-**